

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025

O **Doutor ROBERTO DALA BARBA FILHO**, Juiz Titular de Vara do Trabalho em exercício na Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina - PR, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que na data, local e horário abaixo, serão levados à **PRAÇA E LEILÃO** os bens relacionados no presente edital.

1. HASTA PÚBLICA : Dia 31 de Julho de 2025 a partir das 09h00

2. LOCAL : www.nakakogueleiloes.com.br

4. LEILOEIRO : Paulo Roberto Nakakogue – matr. 12/048L

No caso do dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado ou não tiver expediente forense, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

1) Autos nº. 0000167-31.2023.5.09.0585 - RTOrd
Vara **Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina/PR**
Exequite (01) GISLENE DOS SANTOS TEIXEIRA SILVA (CPF/CNPJ 018.941.369-77)
Adv. Exequite Pedro Felipe Claro de Oliveira (OAB/PR 55.507)
Executado (a) (01) SONIA MARIA MOURE (ESPÓLIO DE) (CPF/CNPJ 363.008.029-49)
Adv. Executado Leonardo Ribeiro (OAB/SC 54.744); Patrícia Ribeiro Lourenco (OAB/SC 15.624)
Depositário Fiel (1) ANDRÉ SCHMIDT (CPF:047.040.499-06)
End. da Guarda (01) Rua Wenceslau Braz , 1345, Santo Antônio da Platina/PR
Penhora realizada 24/04/2025 (fls.834/835)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 400.000,00
IMÓVEL:- Um imóvel urbano composto pelo lote de terreno sob nº 205 (duzentos e cinco) da Vila Santa Cruz II, Santo Antônio da Platina, com área superficial de 202,50m², medindo 10,00m (dez metros) de frente para a Rua Wenceslau Braz, por 20,25m (vinte metros e vinte e cinco centímetros) da frente aos fundos, dividindo pelo lado direito com o lote nº 204. Pelo lado esquerdo com o lote nº 206 e pelos fundos com o lote nº 194. Benfeitorias existentes: Uma casa com 2 quartos, 1 banheiro, sala e cozinha conjugadas, além de uma edícula com 1 quarto, 1 banheiro, sala e cozinha conjugadas. Ocupação: Guilherme Dias Passarelli. Matrícula nº 9.674 do CRI de Santo Antônio da Platina/PR. Venda Ad Corpus.
Total da Avaliação R\$ 400.000,00
ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1
R.5/9.674 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: SONIA MARIA MOURE, Vendedores: LUZITA BORTOTTI DA SILVA; CRISTINA MARY DA SILVA; MARCIA MESSIAS DA SILVA, CLAUDIA REGINA DA SILVA e FRANCISCO JOSÉ MESSIAS DA SILVA e s/m MERILUCIA MARQUES DE SÁ E SILVA.
R.6/9.674 – PENHORA – Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina/PR. Autos: 0000167-31.2023.5.09.0585 - Exequite: GISLENE DOS SANTOS TEIXEIRA SILVA, Executado: SONIA MARIA MOURE.

2) Autos nº. 0000466-08.2023.5.09.0585 - RTOrd
Vara **Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina/PR**
Exequite (01) GLEISON LEANDRO DOS SANTOS SILVA (CPF 405.072.818-45)
Adv. Exequite Amelia Fernanda Avelino Machado (OAB/PR 35.191)
Executado (a) (01) J BUENO CERAMICA (CPF/CNPJ 33.028.621/0001-32)
Adv. Executado Willian Perez Oliveira (OAB/PR 90.254)
Executado (a) (02) FABRICIA ALVES CATER BUENO (CPF/CNPJ 045.547.519-96)
Adv. Executado Willian Perez Oliveira (OAB/PR 90.254)
Depositário Fiel (1) RAFAEL APARECIDO DA SILVA (CPF:104.823.439-82)
End. da Guarda (01) Área Rural, s/n, Fazenda Jaboticabal, Barra Grande, Guapirama/PR
Penhora realizada 05/09/2024 (305/308)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 350.000,00
Penhora parcial de imóvel rural de 1,4787018 alqueires da totalidade: Lote 02, com a área de 50,9168 hectares, equivalente a 21,040 alqueires paulista, ou 509.168,00 metros quadrados, destacado da área de quarenta e um e meio alqueires, tendo benfeitorias, sita na Fazenda Jaboticabal da Barra Grande, em Guapirama/PR, cuja área destacada esta compreendida dentro dos limites e confrontações a seguir descritos: Partindo do marco (1), segue confrontando com Afonso Ferreira da Silva, com o rumo 22º36'SW e distância de 347,30 metros até o marco (2). Daí

segue confrontando com Antônio Ferreira de Lima, com o rumo de 57°25'SE e distância de 551,80 metros até o marco (3). Daí segue confrontando com Ângelo Tobias, com o rumo de 24°00'NE a distância de 694,00 metros até o marco (4). Daí segue confrontando com Maria Nunes Macedo, com o rumo de 47°28'NE e distância de 192,20 metros, até o marco (5). Daí segue confrontando com Maria Nunes Macedo, com o rumo de 34°53'NW e distância de 74,30 metros até o marco (6). Daí segue confrontando com Maria Nunes Machado, com o rumo de 31°58'NW e distância de 64,30 metros até o marco (6A). Daí segue confrontando com o lote nº 3, de João Lemes de Toledo, com o rumo de 79°44'16"SW e distância de 492,93 metros até o marco (9B). Daí segue confrontando com o lote nº 3, de João Lemos de Toledo, com o rumo de 11°04'52"NW e distância de 402,62 metros até o marco (9A). Daí segue confrontando com Rubens Castilho, com o rumo de 67°13'SW e distância de 208,00 metros até o marco (10). Daí segue confrontando com Augusto Landes, com o rumo de 70°19'NW e distância de 23,10 metros até o marco (10A). Daí segue confrontando com o lote nº 1, de João Lemes de Toledo, com rumo de 11°04'52"SE, e distância de 505,53 metros até o marco (1), inicial deste perímetro. Cadastrado no INCRA sob o nº 950.181.761.540-8, área total 72,6ha, módulo fiscal 18,0, nº do módulos fiscais 4,03 e fração mínima de parcelamento 3,0 e, 711 047 001 422-4, área total 27,8ha módulo fiscal 18,0, nº de módulos fiscais 2,1 e fração mínima de parcelamento 3,0. Considerações: Tratando-se de penhora parcial de imóvel rural, considerando apenas a qualidade média da área da propriedade. Ademais, ainda que não tenha sido oficialmente demarcada a área pertencente ao reclamado, é certo que alguns dos proprietários já efetuaram o parcelamento de seus respectivos quinhões, sendo que, além disso, os demais já exerciam a propriedade respeitando certa delimitação entre eles convencionada. Matrícula nº 3.755 do CRI de Joaquim Távora/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 350.000,00

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R.15/3.755 - COMPRA E VENDA - Adquirentes: IVAN CASAGRANDE s/m LIDIANE MENDES, CPF 053.511.318-89, residentes no Sítio Casagrande, Bairro Serraria Queimada, Guapirama/PR; GLAUMEIRY GONÇALVES TORRES GROSSE s/m JOÃO CÉSAR TORRES GROSSE, CPF 869.859.309-72, residentes à Rua Dois de Março, s/n, Guapirama/PR; JAIR KERCHE DE CAMARGO e s/m MARILDA FIRMINO CAMARGO, CPF 055.665.518-40, residentes na Granja Mizumoto Unidade 55, Bairro do Piranha, Guapirama/PR; NATAL LOPES DA SILVA e s/m LUCIANA FERREIRA DA SILVA, CPF 945.922.769-49, domiciliado Guapirama/PR; AFONSO FERREIRA DA SILVA e s/m MARIA HELENA DA SILVA, CPF 174.100.709-78, domiciliado Guapirama/PR e pela empresa; NOVA FRONTEIRA AGROINDÚSTRIA LTDA . CNPJ 01.463.926/0001-86, com sede à Rodovia Municipal Luziânia Saia Velha, s/n, no município de Luziânia/GO; Transmitentes: ALESSANDRA DE ALMEIDA PRADO e e outros. Na seguinte proporção: à IVAN CASAGRANDE 28,52%; 2. à GLAUMEIRY GONÇALVES TORRES GROSSE 21,39%; 3. à JAIR KERCHE DE CAMARGO 8,78%; 4. à NATAL LOPES DA SILVA 7,13%; 5. à AFONSO FERREIRA DA SILVA 7,13%; 6. A EMPRESA NOVA FRONTEIRA AGROINDUSTRIAL LTDA, 26,33%.

R.16/3.755 - COMPRA E VENDA - Adquirentes: GLAUMEIRY GONÇALVES TORRES GROSSE e s/m JOÃO CÉSAR TORRES GROSSE e LIGIA SIMÃO TORRES GROSSE e s/m FÁBIO ROBERTO TORRES GROSSE, CPF 005.345.709-92, Transmitente: IVAN CASAGRANDE e s/m LIDIANE MENDES.

R.18/3.755 - COMPRA E VENDA - Adquirentes: FABRICIA ALVES CATER, CPF 045.547.519-96 e JULIA JUSTINO DE ALMEIDA, CPF 388.209.588-13. Transmitente: IVAN CASAGRANDE e s/m LIDIANE MENDES .

R.20/3.755 – CONFISSÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA EM FORMA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Devedora Fiduciantes, FABRÍCIA ALVES CATER BUENO e s/m MANASSÉS DE OLIVEIRA BUENO. Credor Fiduciário: CLEVERSON DO NASCIMENTO.

R.21/3.755 – COMPRA E VENDA - Adquirentes: CLEVERSON DO NASCIMENTO EIRELI, CNPJ 23.709.345/0001-14, sede à Rua Doutor Munhoz da Rocha, 413, Centro, Joaquim Távora/PR. A fração ideal de 1,4787018 alqueires, constante no R-18. Transmitente: JULIA JUSTINO DE ALMEIDA.

AV.22/3.755 – AVERBAÇÃO - Para constar que a fração ideal de 4,837081 hectares, equivalente a 1,998794 alqueires, constante do R-14 e R-15, pertencente aos condôminos, JAIR KERCHE DE CAMARGO e s/m MARILDA FERMINO CAMARGO, foi devidamente retificada para sua área correta, ou seja, 4,8560 hectares, equivalente a 2,006611 alqueires.

AV.23/3.755 – AVERBAÇÃO - Para constar que a fração ideal de 10,8911103 hectares, equivalente a 4,500456 alqueires, constante no R-15, pertencente aos condôminos, GLAUMEIRY GONÇALVES TORRES GROSSE e s/m JOÃO CÉSAR TORRES GROSSE, foi devidamente retificada para sua área correta, ou seja, 10,8822 hectares, equivalente a 4,496776.

AV.24/3.755 – AVERBAÇÃO - Para constar que a fração ideal de 7,26 hectares, equivalente a 3,00 alqueires, constante no R-16, pertencente aos condôminos, GLAUMEIRY GONÇALVES TORRES

GROSSE e s/m JOÃO CÉSAR TORRES GROSSE e LIGIA SIMÃO TORRES GROSSE e s/m FABIO ROBERTO TORRES GROSSE, foi devidamente retificada para sua área correta, ou seja, 7,2245 hectares, equivalente a 2,985330.

AV.25/3.755 – AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PENHOR - PENHOR CEDULAR, 1º Grau, por NATAL LOPES DA SILVA, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

AV.26/3.755 – INDISPONIBILIDADE – Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina/PR, Autos: 0000466-08.2023.5.09.0585, pertence a FABRICIA ALVES CATER uma parte ideal 12,426%.

AV.27/3.755 – INDISPONIBILIDADE – Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina/PR, Autos: 0000652-65.2022.5.09.0585, pertence a CLEVERSON DO NASCIMENTO LTDA uma parte ideal 1,478018 alqueires.

AV.28/3.755 – INDISPONIBILIDADE – Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina/PR, Autos: 0000652-65.2022.5.09.0585, pertence a FABRICIA ALVES CATER uma parte ideal 1,478018 alqueires.

AV.29/3.755 – INDISPONIBILIDADE – Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina/PR, Autos: 0000048-70.2023.5.09.0585, pertence a FABRICIA ALVES CATER uma parte ideal 1,478018 alqueires.

AV.30/3.755 – PENHORA – Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina/PR, Autos ATOrd: 0000048-70.2023.5.09.0585. Exequente: AUGUSTO DE SOUZA BOLUDA, Executados: J BUENO CERAMICA e FABRICIA ALVES CATER BUENO. Penhorados os direitos Fiduciários pertencentes à FABRICIA ALVES CATER, sobre fração ideal de 1,478018 alqueires.

AV.31/3.755 – PENHORA – Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina/PR, Autos: 0000466-08.2023.5.09.0585, Exequente: GLEISON LEANDRO DOS SANTOS SILVA, Executados: J BUENO CERAMICA e FABRICIA ALVES CATER BUENO. Penhorados os direitos Fiduciários pertencentes à FABRICIA ALVES CATER.

AV.32/3.755 – INDISPONIBILIDADE – Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina/PR, Autos: 0000149-73.2024.5.09.0585, pertence a CLEVERSON DO NASCIMENTO LTDA.

3) Autos nº.

0000467-27.2022.5.09.0585 - RTOrd

Vara

Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina/PR

Exequente (01)

ADRIANA ADAO (CPF/CNPJ 080.746.179-20)

Adv. Exequente

Hudson Joao Batista de Oliveira (OAB/PR 105.757)

Executado (a) (01)

V P DE OLIVEIRA SERVICOS EIRELI (CNPJ 18.641.918/0001-85)

Executado (a) (02)

LICITE CONOSCO SOLUCOES LTDA (CNPJ 34.600.652/0001-89)

Executado (a) (03)

VANESSA PEREIRA DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 007.511.919-65)

Executado (a) (04)

ANA JULIA LOPES SOUZA BARBOSA (CPF 705.708.151-00)

Executado (a) (05)

JULIO CESAR DE PAULA SOUZA BARBOSA(CPF 137.877.188-50)

Depositário Fiel (1)

JULIO CESAR DE PAULA SOUZA BARBOSA

End. da Guarda (01)

Rua Professor Artur Chagas Júnior, 391, Jundiaí/SP

Penhora realizada

28/05/2024 (fls. 826/829)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 460.000,00

IMÓVEL: O prédio residencial situado à Rua Dois nº 391, no Condomínio Parque Residencial Eloy Chaves, 2ª Circunscrição Imobiliária de Jundiaí, também designado Bloco B, ou pavimento superior, com área construída de 60,68m², edificado sobre o lote nº 17, da Quadra N, do referido loteamento, que mede 10,00m de frente, onde confronta com a rua de sua situação, igual medida nos fundos, confrontando com os prédios nºs 392 e 396 da Rua 03, por 25,00m de frente ao fundo de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com os prédios nºs. 381 e 385, da Rua 02, pelo lado esquerdo com o prédios nºs 401 e 405, da Rua 02, encerrando a área total de 250,00m². Sobre o mencionado terreno construiu-se duas unidades residenciais autônomas e sobrepostas, saídas independentes e diretas para a via pública, uma das quais constituiu a unidade ora descrita, que participa com a fração ideal de 50,99% no terreno e nas demais coisas e partes comuns do condomínio. O imóvel está cadastrado na Prefeitura

Municipal de Jundiaí sob o nº 71.12.41. Matrícula nº 19911 do 2º CRI de Jundiaí/SP. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 460.000,00

Observação: Não será aceito lance de arrematação igual ou inferior a 85% do valor de avaliação do bem, com vista a assegurar o valor correspondente a quota-parte dos coproprietários alheios à execução, nos termos do art. 843 do CPC.

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R.04/19.911 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: GIRCE APPARECIDA DE PAULA BARBOSA, CPF 062.749.198-72, residente à Rua Angelo Lotierzo, 06, Retiro, Jundiaí/SP. Vendedores: VALTER ODAIR BASTOS e s/m SUELI DE FÁTIMA BASTOS.

AV.10/19.911 – PENHORA – Vara do trabalho de Santo Antônio/PR, Autos: 0000467-27.2022.5.09.0585, movida por: ADRIANA ADAO, em face de: V P DE OLIVEIRA SERVICOS EIRELI e outros.

TERCEIRO INTERESSADO: PAULO CESAR DE PAULA SOUZA BARBOSA, ADVOGADO: BARBARA GIULIANA PINTO MAYER, ADVOGADO: VANDERLEI ROBERTO PINTO; TERCEIRO INTERESSADO: MARIA CLARA DE PAULA BARBOSA LEAL, ADVOGADO: BARBARA GIULIANA PINTO MAYER, ADVOGADO: VANDERLEI ROBERTO PINTO; TERCEIRO INTERESSADO: ANTONIO CARLOS LEAL, ADVOGADO: BARBARA GIULIANA PINTO MAYER, ADVOGADO: VANDERLEI ROBERTO PINTO;

TERCEIRO INTERESSADO: CESAR ALBERTO DE PAULA SOUZA BARBOSA, ADVOGADO: BARBARA GIULIANA PINTO MAYER, ADVOGADO: VANDERLEI ROBERTO PINTO; TERCEIRO INTERESSADO: CELIA MARISA DE PAULA BARBOSA BAISIGUI, ADVOGADO: BARBARA GIULIANA PINTO MAYER, ADVOGADO: VANDERLEI ROBERTO PINTO; TERCEIRO INTERESSADO: CELSO AVILMAR BAISIGUI, ADVOGADO: BARBARA GIULIANA PINTO MAYER, ADVOGADO: VANDERLEI ROBERTO PINTO; TERCEIRO INTERESSADO: ANDREA CRISTINA DE PAULA BARBOSA, ADVOGADO: BARBARA GIULIANA PINTO MAYER, ADVOGADO: VANDERLEI ROBERTO PINTO; TERCEIRO INTERESSADO: SERGIO GIAMAS IAFIOLIOLA, ADVOGADO: BARBARA GIULIANA PINTO MAYE, ADVOGADO: VANDERLEI ROBERTO PINTO.

4) Autos nº. 0000318-60.2024.5.09.0585 - RTOrd
Vara **Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina/PR**
Exequite (01) VITOR JUNDIALDO GONCALVES COELHO DAS NEVES (CNPJ 115.942.719-41)
Adv. Exequite Agostinho Magno Coelho Alcantara (OAB/PR 16.000)
Executado (a) (01) E R S R SOARES (CPF/CNPJ 46.124.538/0001-09)
Adv. Executado Rodrigo Gazoli Machado de Barros (OAB/PR 80.849)
Depositário Fiel (1) MARCIO CESAR RAMALHO
End. da Guarda (01) Avenida Guadalajara, 10, e R. Dois de Março, 337, Guapirama/PR
Penhora realizada 21/09/2024 (fls. 200/201)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 9.000,00
Máquina de Costura CASEADEIRA SUN SPECIAL, estado de conservação: regular.
Qualificação do(s) Bem (02) R\$ 2.900,00
Máquina de Costura BOTONEIRA ZOJE, estado de conservação: regular.
Qualificação do(s) Bem (03) R\$ 1.900,00
Máquina de Costura RETA YSM, estado de conservação: regular.
Qualificação do(s) Bem (04) R\$ 7.000,00
Máquina de Costura TRAVETE UNICORN, estado de conservação: regular.
Total da Avaliação R\$ 20.800,00

5) Autos nº. 0051300-40.2008.5.09.0585 - ATOrd
Vara **Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina/PR**
Exequite (01) EDEVAL DOS SANTOS NOGUEIRA
Adv. Exequite Thais Takahashi (OAB/PR 34.202)
Executado (a) (01) SERPIN ESTRUTURAS METALICAS LTDA-ME(CNPJ75.963.934/0001-28)
Executado (a) (02) ESPÓLIO DE LUIZ CARLOS LOPES (CPF/CNPJ 279.777.499-04)
Executado (a) (03) ZENAIDE RIBEIRO LOPES (CPF/CNPJ 455.840.449-20)
Executado (a) (04) ESPÓLIO DE TEREZINHA APARECIDA GARRIDO BUENO
Executado (a) (05) JOSE MAURO LOPES (CPF/CNPJ 374.374.109-15)
Adv. Executado Julio Ricardo Aparecido de Melo Rosa (OAB/PR 21.421); Valdeci Antônio de Almeida (OAB/PR 60.374)
Executado (a) (06) CARLOS ROBERTO LOPES DA SILVA (CPF/CNPJ 328.868.539-68)
Adv. Executado Valdeci Antônio de Almeida (OAB/PR 60.374)
Executado (a) (08) CGS INDUSTRIA METALURGICA DO BRASIL LTDA - ME (CPF/CNPJ 02.584.955/0001-69)
Depositário Fiel (1) CARLOS ROBERTO LOPES DA SILVA
Executado (a) (08) FAEMEL - FABRICA DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA (CPF/CNPJ 04.677.801/0001-47)
Depositário Fiel (1) CARLOS ROBERTO LOPES DA SILVA
End. da Guarda (01) Rua Antônio Rosa, 822, Centro, Ribeirão do Pinhal/PR, CEP 86490-000
Penhora realizada 05/06/2025 (fls. 1744/1748)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 5.000,00

VW/QUANTUM CG, Placa AVJ-9999, Ano/Modelo 1986/1986, Cor: Cinza, Combustível: Álcool, RENAVAM: 0053.119847-2, Chassi: 9BWZZZ33ZGP239906, Espécie/Tipo: Passageiro/Automóvel, Município: Ribeirão Do Pinhal/PR, em péssimo estado de conservação, sem condições de circulação.

Total da Avaliação R\$ 5.000,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – EXTRATO DETRAN: R\$ 189,22 ATÉ 25/06/2025.;

1) Os interessados em oferecer lances deverão efetuar cadastro prévio no sítio do leiloeiro, com anuência às regras de participação lá dispostas e, ainda, às condições do Edital de Praça e Leilão. Ainda, deverão entregar ao Leiloeiro por e-mail e correio os documentos exigidos (cópia autenticada do RG, CPF e comprovante de residência e contrato de adesão com assinatura devidamente reconhecida firma) para homologação. O cadastro e entrega dos documentos (considerando-se a data e hora da entrega efetiva dos documentos ao Leiloeiro) devem ocorrer até 24 horas antes do início do leilão, sob pena de não homologação e impossibilidade de participação. Durante a sessão o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote individualmente em ordem crescente. Embora sejam aceitos lances apenas pela internet, o Leiloeiro realizará a transmissão do áudio do leilão e fará a publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos. Ao final do leilão será encaminhado ao arrematante o Auto de Arrematação que deverá ser assinado e encaminhado por e-mail e correio no mesmo dia do leilão e, ainda, a Guia de Depósito Judicial para o devido recolhimento. Os interessados ainda poderão verificar por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes sobre os bens pracedos e leiloados. Fica, entretanto, o Leiloeiro autorizado a mostrar aos interessados os bens penhorados, mesmo que depositados em mãos do executado (art.884, III do CPC), utilizando, se necessário, de reforço policial.

2) Desde que não haja dissentimento expresso do credor, no prazo de 05 dias contados da data da intimação da realização da hasta pública, pode ser deferido o parcelamento do preço da arrematação, observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo, 40% do valor do lanço, salvo concordância prévia e expressa do credor com percentual inferior, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora incidente sobre o mesmo bem, ficando o arrematante como depositário fiel do bem, nos termos dos arts. 215 e 217 do Provimento Geral da Corregedoria Regional. Quanto aos bens imóveis, o parcelamento não poderá ultrapassar 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas. Para os bens móveis, o parcelamento não poderá ser superior a 06 parcelas mensais, iguais e sucessivas. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida e das parcelas vincendas (art. 895, §4º do CPC).

3) Os credores que não forem intimados diretamente, caso não concordem com o parcelamento, devem apresentar manifestação em cinco dias contados da publicação do Edital de Praça e Leilão;

4) Os honorários dos Leiloeiros, que serão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e despesas respectivas, serão suportados pelo arrematante; em caso de adjudicação durante a realização da Hasta Pública, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo credor / adjudicatário;

5) Havendo remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, caberá à parte executada o pagamento de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro e comissão, salvo se protocolada a petição, acompanhada dos comprovantes de pagamento das custas e demais despesas processuais até o dia 24 de julho de 2025. Não serão apreciados pedidos de remição desacompanhados dos comprovantes de depósito; nos processos levados a leilão unicamente para a satisfação das despesas processuais, havendo o pagamento destas, a parte executada arcará com a comissão dos leiloeiros no importe de 2% (dois por cento) das despesas efetivamente pagas, salvo se o pagamento for efetuado até 24 de julho de 2025.

6) Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de **TODAS** as despesas processuais, recolhimento **TODAS** das contribuições previdenciárias e fiscais, se houver. Em assim não ocorrendo, o leilão ocorrerá para a satisfação dessas verbas;

7) Quando não realizado o leilão, as eventuais despesas do leiloeiro, comprovadas nos autos, serão suportadas pela parte executada;

8) Negativo o leilão, fica desde já autorizado o leiloeiro nomeado a proceder diretamente a alienação dos bens, nos termos do art. 880 do CPC e art. 888, § 3º, da CLT, pelo prazo de 45 dias úteis, a qual deve ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

9) Em caso de invalidação do leilão, por qualquer motivo, o valor da comissão do leiloeiro será integralmente restituído pelo leiloeiro ao arrematante, em 10 dias da sua intimação para tanto;

10) Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário;

11) Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo único do CPC), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC.

12) Em sendo negativa a intimação pessoal dirigida a quaisquer das partes, o edital a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho suprirá o ato negativo.

13) Ficarão intimados pelo Edital os executados e cônjuges, caso forem casados, bem como os credores hipotecários/fiduciários, caso não sejam encontrados para intimação pessoal do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e observando-se o prazo previsto no artigo 888, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, expede-se o presente edital, a fim de que seja publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado no lugar de costume no átrio desta Vara do Trabalho de Santo Antônio da Platina.

Santo Antônio da Platina/PR, 25 de junho de 2025.

Eu _____, Diretor de Secretaria, o fiz expedir, conferi e subscrevi.

ROBERTO DALA BARBA FILHO
Juiz Titular de Vara do Trabalho